



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Avançar Sempre!" – 2017/2020"
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelandia – MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

30/04/19 a 1/1/19
Verdelândia/MG, 30 de 04 de 19

DECRETO Nº 12 DE 30 DE ABRIL DE 2019

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Verdelandia-MG, Jarbas Soares Rocha, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Considerando as comemorações do dia do trabalho em todo país e a necessidade de ajustes administrativos internos, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Verdelandia, Estado de Minas Gerais, nos dias **02 e 03 de maio de 2019**.

Art. 2º - Ficam excluídas do presente Decreto os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam suspensão ou paralisação, tais como serviços de saúde de urgência/emergência.

Parágrafo Único: Para cumprir o calendário escolar os servidores da Secretária Municipal de Educação ficam também excluídos do presente decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verdelandia/MG, 30 de abril de 2019.


Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal